



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSUNTO: Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares pelo período de 30 (trinta) meses).

### DECISÃO

**Ref: Processo nº 2410/2019**  
**Pregão Presencial nº. 041/2019**  
**Contrato nº 27/2019**

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº. 2410/2019, em especial manifestação da Secretaria Municipal de Educação (unidade fiscal e gestora do Contrato), e Parecer Jurídico anexado, e considerando o novo atraso no pagamento de verbas trabalhistas dos funcionários da empresa terceirizada, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, **RESCINDO** por culpa da Contratada o Termo de Contrato nº. 27/2019, firmado com a sociedade empresária **HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.795.130/0001-72**, conseqüentemente, **APLICO** as seguintes sanções devidas: **(i)** penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total mensal, nos termos da alínea “B”, subitem “I” da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº. 27/2019; **(ii)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e declaração de inidoneidade prevista na Legislação Vigente município de Santo Antonio de Posse pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de **RECURSO** no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do do recebimento de entrega da presente decisão.

III - Notifique a empresa por carta registrada e com aviso de recebimento.

IV - Publique-se no diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

V - Caso a contratada não recorra da presente decisão, encaminhe-se o presente para a Contabilidade, visando a aplicação do item I a ser descontada da NFS (ou equivalente) em aberto. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que seja adotado os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal dos valores constantes no item I acima.

Santo Antônio de Posse, 28 de julho de 2020.

  
**Norberto de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**